



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3925/04

Denomina “Centro de Aprendizagem Profissionalizante – CEAP JORGE ROMANOS”, o prédio público situado na Rua General Francisco Glicério, nº 1334, neste Município, e dá outras providências.

Autor : Ver. Walter Roberto Bio Projeto de Lei nº 222-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se “ Centro de Aprendizagem Profissionalizante – **CEAP JORGE ROMANOS**” , o prédio público situado na Rua General Francisco Glicério, nº 1334, neste Município, o prédio possui uma área construída de 1.500,00m², distribuídas em salas de aulas, administração, auditório, e demais dependências, implantados em um terreno com a seguinte descrição: medindo de frente para a Rua General Francisco Glicério 22,20m, do lado direito de quem da referida Rua olha mede 100,00m, do lado esquerdo de quem da referida Rua olha mede 45,40m; daí deflete à esquerda por uma distância de 3,40m; daí deflete a direita e segue por uma distância de 3,50m; daí deflete a esquerda e segue por uma distância de 18,30m; daí deflete a direita e segue por uma distância de 50,80m; e no fundos mede 37,00m confrontando com a Rua Benjamin Constant, encerrando uma área de 2.995,00m².

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias, do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 23 de novembro de 2004.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração